



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2438

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

**REFIS 2025!**  
**ATÉ 29 DE AGOSTO**

*oportunidade para regularizar dívidas com a  
Prefeitura de maneira facilitada e com descontos*



03.00).  
NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES

03.00).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2438

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Editais</b> .....	5
Edital de Audiência Pública .....	5
Edital de Notificação .....	5
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Despacho Decisório .....	5
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Atas de Reunião .....	7
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Convocação .....	10
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
Contratos .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	23
<b>Atos Oficiais</b> .....	23
Outros atos oficiais .....	23
<b>Atos Legislativos</b> .....	24
Pauta das Sessões .....	24
Atos .....	25



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 19 402, de 20 de agosto de 2025**

*(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.120.000,00, autorizado pela Lei nº 7.278, de 20 de agosto de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 Aplicações Diretas

3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato

28.843.0047.0.005 - 022

Atividade 0.005 - Amortização da Dívida Pública - SaeV

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da

Administração Indireta

Valor - R\$ 350.000,00

Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00 Amortização da Dívida

4.6.90.00 Aplicações Diretas

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada

28.843.0047.0.005 - 024

Atividade 0.005 - Amortização da Dívida Pública - SaeV

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da

Administração Indireta

Valor - R\$ 400.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS

17.512.0046.2.129 - 032

Atividade 2.129 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da

Administração Indireta

Valor - R\$ 30.000,00

Unidade Executora - 03 - Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

17.122.0046.2.130 - 053

Atividade 2.130 - Manutenção das atividades do

Departamento Comercial

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da

Administração Indireta

Valor - R\$ 80.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

17.512.0046.2.132 - 066

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do

Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da

Administração Indireta

Valor - R\$ 400.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do

Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da

Administração Indireta

Valor - R\$ 500.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do

Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da

Administração Indireta

Valor - R\$ 1.200.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos



4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.30 Material de Consumo  
17.512.0046.2.132  
Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 980.000,00  
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional  
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
17.512.0046.2.132  
Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 200.000,00  
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional  
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
17.512.0046.2.132  
Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 200.000,00  
Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
18.541.0046.2.133 - 079  
Atividade 2.133 - Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 80.000,00  
Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
18.541.0046.2.134 - 088  
Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 180.000,00  
Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS  
18.541.0046.2.134 - 090  
Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 20.000,00  
Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
18.541.0046.2.134 - 094  
Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 500.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 3.080.000,00 e de acordo com o 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício no montante de R\$ 2.040.000,00.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de agosto de 2025.  
Jorge Augusto Seba  
**Prefeito Municipal**  
**Luciano Nucci Passoni**  
**Superintendente da Saev Ambiental**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**  
Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**



**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

=====

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

**ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 a 2029; e ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Data - 26 de agosto de 2025 - terça-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga

"Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18h15min

Votuporanga, 11 de agosto de 2025.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

**Prefeito Municipal**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 602,32
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - JAN de 2025	R\$ 644,32
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FEV de 2025	R\$ 644,32
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - MAR de 2025	R\$ 644,32
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - ABR de 2025	R\$ 644,32
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - MAI de 2025	R\$ 644,32
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - JUN de 2025	R\$ 644,32
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - 08/12 em 2025	R\$ 42.921,70
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Ensino Fundamental	R\$ 184.732,94
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Creche	R\$ 89.870,08
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Pré-Escola	R\$ 89.833,64
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 662.337,55
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - Parcela 08/12 em 2025	R\$ 125.377,00

Votuporanga, 21 de agosto de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 21/08/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 125/2025: DANIELA VICENTINI - Matrícula 70417/2 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e PEB II - AEE - Educação Especial - Matrícula 70417/3 - Regime Administrativo Especial (L.C. 453/2021) Prazo Determinado no CEM "Professora Clary Brandão Bertoncini" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/08/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 124/2025: LUCIANA RODRIGUES TORRES - Matrícula 65137/2 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Irma Pansani Marin" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e PEB I Professor de Educação Básica I - Matrícula 65137/5 - Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Pulicado novamente por ter saído com erro.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025 - PROCESSO Nº 442/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para locações de veículos correspondentes a ambulâncias do tipo A para



atender as unidades de saúde da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 08/09/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 21/08/2025.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2025 - PROCESSO Nº 424/2025**

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, 4 portas, ano fabricação 2025, modelo 2025, na cor vermelha, para atendimento operacional do Corpo de Bombeiros estabelecido no Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 21/08/2025.

.....



Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa)  
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT



**ATA DE REUNIÃO DO MES DE JULHO DA 23ª COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA), GESTÃO 2025-2026, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP**

No vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, localizada na Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000, nesta cidade, ocorreu a reunião dos membros da 23ª Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2026, da Administração Direta da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, que se reuniram a partir das 08h15. A vice-presidente Simone Patricia de Oliveira Silva deu as boas-vindas aos cipeiros e justificou a ausência do presidente Glauber Cleber Toniol de Lima por motivo de férias. Em seguida, declarou aberta a pauta, onde discursou sobre a união dos membros no lema de que juntos somos mais fortes, solicitando interação entre as comissões para obter resultados. Após passou a palavra para Vinicius Guiraldelli Barbosa que apresentou alguns slides ensinando passo a passo como acessar o sistema Foi mencionada a possibilidade de uma reunião com o secretário de trânsito para 1Doc para facilitar a aprovação das atas e também os atos da CIPA. Após a vice-presidente abriu a palavra para as comissões e O Fernando Cesar Caetano da Silva em nome da Comissão de Comunicação falou sobre estar em dialogo com o coordenar da comunicação oficial da Prefeitura Sr. Wender para que possamos ter acesso a rede social da prefeitura e demais canais para começarmos a divulgação das ações dos cipeiros e da SIPAT. Sobre a Sipat o coordenador do SESMT falou sobre uma reunião que será marcada para iniciar as atividades de programação para este ano. O cipeiro Azis Nicola Dawache reiterou o pedido para que haja alguma atividade paralela a SIPAT para os servidores no horario de trabalho. Encerrada a pauta, a reunião foi finalizada às nove horas e trinta e minutos. Para constar, eu, Oseias Leonardo da Silva, redigi esta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela presidente da reunião e pelos membros efetivos e suplentes presentes.

Assinado por 16 pessoas: OSEIAS LEONARDO DA SILVA, LUCIANO OLIVEIRA DA CRUZ, MARCELO MARTINS ANDRADE, AZIS NICOLAS DAHWACHE, FÉLIX DANIEL TORRALVO, ROBERTO CARLOS BARBOSA, VINICIUS GUIRALDELLI BARBOSA, HUGO FERNANDO TEODORO SILVA, ROSEMEIRE ALVES DA SILVA, GUSTAVO FELIPE SILVEIRO, FERNANDO RODRIGO GUERCHE, FERNANDO CESAR CAETANO DA SILVA e + 4.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CCC1-6064-8E85-29B5> e informe o código CCC1-6064-8E85-29B5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/594e-5e1e-d46c-b960-6d>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CCC1-6064-8E85-29B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSEIAS LEONARDO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-98) em 15/08/2025 08:24:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO OLIVERA DA CRUZ (CPF 262.XXX.XXX-07) em 15/08/2025 08:25:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MARTINS ANDRADE (CPF 062.XXX.XXX-79) em 15/08/2025 08:40:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AZIS NICOLAS DAHWACHE (CPF 078.XXX.XXX-43) em 15/08/2025 10:12:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÉLIX DANIEL TORRALVO (CPF 082.XXX.XXX-76) em 15/08/2025 11:52:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS BARBOSA (CPF 070.XXX.XXX-00) em 15/08/2025 13:21:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS GUIRALDELLI BARBOSA (CPF 354.XXX.XXX-70) em 15/08/2025 14:33:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO FERNANDO TEODORO SILVA (CPF 215.XXX.XXX-60) em 15/08/2025 16:47:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ ROSEMEIRE ALVES DA SILVA (CPF 133.XXX.XXX-56) em 17/08/2025 15:58:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO FELIPE SILVERIO (CPF 357.XXX.XXX-38) em 18/08/2025 07:20:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO RODRIGO GUERCHE (CPF 274.XXX.XXX-40) em 18/08/2025 08:58:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO CESAR CAETANO DA SILVA (CPF 278.XXX.XXX-82) em 18/08/2025 10:43:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO MEDEIROS DE OLIVEIRA MARCOS (CPF 352.XXX.XXX-52) em 18/08/2025 16:07:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 264.XXX.XXX-30) em 18/08/2025 16:56:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDEMIR MARZOCHI (CPF 058.XXX.XXX-61) em 20/08/2025 11:56:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE MOISES FIRIASSE (CPF 098.XXX.XXX-41) em 21/08/2025 14:39:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CCC1-6064-8E85-29B5>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

**Atos Administrativos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
COMITÊ INVESTIMENTOS**

Adauto Cervantes Mariola, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (Art. 80-C, LC 199/2011), convoca os membros do Comitê de Investimentos para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 25 de agosto de 2025

Horário: 09h00

Local: Rua São Paulo 3834, Centro - Votuprev

Pauta: Análise e deliberações dos Investimentos do Votuprev.

Votuporanga, 21 de agosto de 2025

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2421/2025**

*Designa os servidores **CAMILA ESTEVES DA SILVA e RALF SILVA BONFIM** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**LUCIANO NUCCI PASSONI**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **CAMILA ESTEVES DA SILVA**, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 382.xxx.xxx-25, como GESTORA e, **RALF SILVA BONFIM**, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 47.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.xxx.xxx-59, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 42/2025, referente à Concorrência Pública nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 42/2025, para Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento

de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de cercamento de área e execução de estrutura para guarita no depósito de galhos no município de Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 21 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**PORTARIA N.º 2420/2025**

*Designa os servidores **IGOR GUIMARÃES RIBEIRO e KIM BARBOSA LIMA** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**LUCIANO NUCCI PASSONI**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **IGOR GUIMARÃES RIBEIRO**, Chefe do Setor de Controle de Frota, portador do RG nº 45.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415.xxx.xxx-89, como GESTOR e, **KIM BARBOSA LIMA**, Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica, portador do RG nº 56.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 405.xxx.xxx-89, como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 39, 40 e 41/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo Administrativo nº 46/2025, para contratação de empresa, visando a aquisição de veículos, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital e seus anexos, inclusive Termo de Referência - Anexo I e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - ETP, Proposta apresentada pela CONTRATADA, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 21 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 -  
PROCESSO N.º 67/2025**

**OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões, com ou sem operador, destinados à



execução de serviços de saneamento básico realizados pela SAEV Ambiental.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2025**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 22/08/2025 ao dia 08/09/2025 até as 08h00 (oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 08/09/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 21 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

### Contratos

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO: MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de cercamento de área e execução de estrutura para guarita no depósito de galhos no município de Votuporanga/SP. Rodovia Péricles Bellini, SP-461, S/N, Dentro das Coordenadas A: LATITUDE -20.453059, LONGITUDE -50.005452, B: LATITUDE -20.453677, LONGITUDE -50.005735, C: LATITUDE -20.450884, LONGITUDE -50.011999, D: LATITUDE -20.450293, LONGITUDE -50.011715

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2025.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ **118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

**MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 01/2025, Processo n.º 42/2025

Votuporanga, 21 de agosto de 2025

**Luciano Nucci Passoni**

Superintendente



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** FARIA VEÍCULOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa, visando a aquisição de veículos, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Veículo utilitário tipo pick-up cabine simples em cor branca ano/modelo não inferior a 2025 (novo – zero km), películas solares instaladas, 02 passageiros, cabine simples, airbag duplo, combustível flex, motorização de no mínimo 1.3, câmbio manual, no mínimo 05 marchas à frente, vidro elétrico, direção hidráulica ou elétrica, carroceria aberta com protetor de caçamba, itens de série. Sistema de ar condicionado (ar quente e frio), kit de ferramentas conforme norma contran. Itens de segurança mínimos: 02 airbags frontais, cinto de três pontas, encosto de cabeça, estepe e demais previstos em legislação.</li> </ul>	UND	06	Volkswagen Saveiro Robust	100.666,50	603.999,00

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de agosto de 2025.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 603.999,00** (seiscentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 23/2025, Processo n.º 46/2025

Votuporanga, 21 de agosto de 2025

**Luciano Nucci Passoni**  
Superintendente



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa, visando a aquisição de veículos, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição

Grupo 05						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Vlr. Unit	Total
05	Caminhão, zero quilometro, emplacamento em nome da SAEV Ambiental, cabine simples tipo semiavancada ou avancada, rodado duplo na traseira, equipado com trio elétrico (vidro+trava+espelho retrovisor), ar condicionado, computador de bordo, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, cor branco, motor diesel mínimo 4 (QUATRO) cilindros, turbo - intercooler, potência mínima 170 CV, câmbio manual mínimo 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, Tração Traseira 4X2, Peso Bruto Total Mínimo 6.200KG, Capacidade Máxima de Tração Mínimo 8.000 KG, Pneus Radiais, Capacidade de 03 (três) ocupantes na cabine, sendo 01 (um) motorista e 02 (dois) passageiros, coluna de direção regulável, Tanque de combustível mínimo 70 litros, Freios ABS, distância entre eixos mínimo 4.300mm. Demais itens de acordo com normas de trânsito, Contran e Denatran. Equipado com carroceria Aberta Carga Seca, metálica, medindo no mínimo 4,8 metros, com abertura pelas laterais e traseira, com faixas refletivas, protetor de ciclista e demais itens obrigatórios em conformidade com as normas do DETRAN e CONTRAN;	UND	01	Iveco Daily 65-180 Cabine simples com carroceria	337.800,00	337.800,00

Grupo 06						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Vlr. Unit	Total
06	Caminhão, zero quilometro, emplacamento em nome da Saev Ambiental, cabine dupla tipo semiavancada ou avancada, rodado duplo na traseira, equipado com trio elétrico (vidro+trava+espelho retrovisor), ar condicionado, computador de bordo, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, cor branco, motor diesel mínimo 4 (QUATRO) cilindros, turbo - intercooler, potência mínima 170 CV, câmbio manual mínimo 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, Tração Traseira 4X2, Peso Bruto Total Mínimo 6.200KG, Capacidade Máxima de Tração Mínimo 8.000 KG, Pneus Radiais, Capacidade de 07 (sete) ocupantes na cabine, sendo 01 (um)	UND	01	Iveco Daily 65-180 Cabine dupla com carroceria	415.000,00	415.000,00



	<p>motorista e 06 (seis) passageiros, coluna de direção regulável, Tanque de combustível mínimo 70 litros, Freios ABS, distância entre eixos mínimo 4.300mm. Demais itens de acordo com normas de trânsito, Contran e Denatran. Equipado com carroceria Aberta Carga Seca, metálica, medindo no mínimo 4,0 metros, com abertura pelas laterais e traseira, com faixas refletivas, protetor de ciclista e demais itens obrigatórios em conformidade com as normas do DETRAN e CONTRAN;</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de agosto de 2025.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 752.800,00** (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 23/2025, Processo n.º 46/2025

Votuporanga, 21 de agosto de 2025

**Luciano Nucci Passoni**  
Superintendente



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa, visando a aquisição de veículos, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

Grupo 03						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Vlr. Unit	Total
03	Motocicleta nova, na cor branca, zero km, ano/modelo não inferior a 2025, injeção eletrônica, combustível flex, cilindrada não inferior a 149cc, partida elétrica, peso seco máximo de 130 Kg, com bagageiro para transporte de até 20 kg, com homologação de fábrica para cargas e atendimento aos requisitos legais ao conteúdo da Resolução Contran 356 de 02/08/2010	UND	6	Honda	17.983,33	107.899,98

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de agosto de 2025.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.899,98** (cento e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 23/2025, Processo n.º 46/2025

Votuporanga, 21 de agosto de 2025

**Luciano Nucci Passoni**  
Superintendente



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE  
VOTUPORANGA**

**RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do anteprojeto do Decreto do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Comdema).

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 3.264, de 28 de março de 2000 (Instituição do Comdema).

**Considerando que** a Lei Municipal n. 4.655, de 25 de agosto de 2009, alterou a Lei n. 3.264/2000, e criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

**Considerando mais que** a Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015, deu nova redação à Lei n. 3.264/2000, e revogou expressamente a Lei n. 4.655/2009;

**Considerando mais ainda que** a Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015, em seu artigo 13, determina que o regimento interno disciplinará: processo eleitoral; eleição do presidente e vice-presidente; regras para substituição de conselheiros; criação e funcionamento das Câmaras Técnicas; e outros assuntos de gestão interna;

**Considerando muito mais ainda que** a edição da nova Lei Complementar Municipal n. 563, de 1.º de julho de 2025, que dispõe sobre a consolidação do Comdema, e dá outras providências;

**Considerando ainda que** o atual Regimento Interno (Decreto Municipal n. 9.424, de 23 de dezembro de 2015), que regulamenta o funcionamento do Comdema, carece de atualização ante as grandes alterações promovidas pela Lei Complementar n. 563/2025.

**Considerando ainda mais que** a atualização do Regimento Interno, integra uma das metas do Plano de Ação do Comdema de 2024-2026 (Art. 1.º, inc. V, da Resolução n. 01, de 06 de março de 2024, aditada em 04 de junho de 2025);

**Considerando ainda muito mais que** a Criação das Câmaras Técnicas, de natureza permanente, do Comdema (Resolução n. 05, de 08 de maio de 2024);

**Considerando também** a Criação da Comissão Especial de Controle Social do Saneamento, dos Resíduos Sólidos, e do Selo Verde do município de Votuporanga (Resolução n. 06, de 08 de maio de 2024);

**Considerando também mais** a Criação da Comissão de Visitas, pra fins de concessão da Declaração de Empresa Parceira do Meio Ambiente do município de Votuporanga (Resolução n. 07, de 19 de março de 2025);

**Considerando também mais ainda que** o Plano de Ação do Comdema de 2024-2026, aprovado por meio da Resolução n. 01, de 06 de março de 2024, e Aditado em 04 de junho de 2025, determina ações, metas e diretrizes para usarem os recursos do Fumdema;

**Considerando finalmente** a aprovação da resolução que dispõe sobre “Anteprojeto do Decreto do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga”, na 148.ª Plenária Ordinária do Comdema, realizada em 06 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA**, com o seguinte teor:



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE  
VOTUPORANGA**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA**

**Capítulo I - Das Disposições Gerais**

**Art. 1.º** Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – Comdema.

**Art. 2.º** O Comdema, instituído como órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas ambientais municipais, e de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico e dos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Votuporanga, conforme a Lei n. 3.264, de 28 de março de 2000, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal por meio do Órgão Ambiental Municipal.

**Art. 3.º** O rol de competências privativas do Comdema estão previstos no artigo 2.º da Lei n. 3.264/2000.

**Capítulo II - Da Secretaria Executiva**

**Art. 4.º** A Secretaria Executiva, órgão de atividades de gabinete, de suporte técnico e administrativo do Órgão Municipal Ambiental ao Comdema, é auxiliar da Plenária e da Presidência.

**Art. 5.º** O Secretário Executivo e o Secretário Suplente serão de servidores públicos indicados pelo Órgão Ambiental Municipal, preferencialmente que tenha formação, e/ou, capacitação na área ambiental.

**Parágrafo único.** A Secretária Executiva participará das reuniões com direito a voz e opiniões, sem direito a voto.

**Art. 6.º** A Secretaria Executiva deverá zelar e ter sob sua custódia pastas e arquivos, impressos e/ou virtuais, dos seguintes documentos:

- I – livro de atas;
- II – pasta de Resoluções Deliberativas;
- III – pasta de Declarações de Títulos de Empresa Parceira do Meio Ambiente;
- IV – pastas de Ofícios e correspondências expedidas e de recebidos;
- V – pasta de documentos eleitorais;
- VI – pasta de documentos das Organizações das Sociedades Civas ambientais;
- VII – pasta de documentos de gestão do Fumdema;
- VIII – documentos anexos ou com relação aos anteriores.

**Art. 7.º** Compete ao Secretário Executivo:

- I – organizar e planejar as atividades técnicas e administrativas do Conselho;
- II – encaminhar as Resoluções Deliberativas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- III – encaminhar as convocações de reuniões, ofícios e correspondências do Conselho;
- IV – coordenar as reuniões do Comdema;
- V – assessorar o presidente nas suas atribuições;
- VI – organizar os serviços de protocolo, arquivos, atas, e todas documentação inerente ao Conselho;
- VII – elaborar o Relatório Anual de Atividades do Comdema, entregando ao presidente para deliberação na última plenária do ano findo.



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

**VIII** – executar outras atribuições determinadas pela Mesa Diretora, Presidente, Lei do Comdema, do Fundo Municipal do Meio Ambiente (Fumdema), e deste regimento;

**IX** – manter cadastro atualizado de Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de Protetores Ambientais Autônomos, que compõem o quadro de conselheiros do Comdema;

**X** – controlar a frequência nas reuniões e fornecer atestado de comparecimento, quando solicitado, para justificativa de ausência naquele horário de trabalho.

**Parágrafo único.** O Secretário Executivo poderá requerer ao Órgão Ambiental Municipal, mediante justificativa, apoio administrativo e de pessoal necessário para o exercício de suas atribuições.

**Art. 8.º** Compete ao Secretário Suplente:

**I** – substituir o Secretário Executivo, nas faltas e impedimentos;

**II** – assumir o cargo de Secretário Executivo, ante sua vacância, até convocar e realizar nova nomeação.

**III** – auxiliar o Secretário Executivo em suas atribuições;

**IV** – auxiliar às reuniões do Comdema.

### Capítulo III - Do Processo Eleitoral

**Art. 9.º** O Comdema é composta de forma bipartite, por representantes indicados por duas categorias: Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, nesta incluindo Protetores Ambientais Autônomos, elencados e determinados no artigo 4.º da Lei n. 3.264/2000.

**Parágrafo único.** O Edital Eleitoral para composição de membros conselheiros do Comdema, de nove (9) conselheiros titulares, e de três (3) conselheiros suplentes, por cada uma das duas categorias, para o mandato bienal, deverá ser publicado entre 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias antes do término do mandato vigente.

**Art. 10.** A Eleição de Conselheiros do Comdema, será realizada em Processo Eleitoral com indicação de representantes dos Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil, e de Protetores Ambientais Autônomos:

**I** – cada Órgão Público indicará um representante, que poderá integrar o rol de conselheiro titular, ou o de suplente;

**II** – cada Organização da Sociedade Civil indicará um representante, que poderá integrar o rol de conselheiro titular, ou o de suplente;

**III** – cada Protetor Ambiental Autônomo inscrito, poderá integrar o rol de conselheiro titular, ou o de suplente.

**Parágrafo único.** Não havendo mais suplentes para os cargos vacantes na sua respectiva categoria, no exercício do mandato, será solicitada nova indicação, ou inscrição, para desempenharem o mandato tampão.

**Art. 11.** Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão eleitos, na primeira reunião de cada novo mandato bienal.

**Art. 12.** Ao Presidente compete:

**I** – representar o Conselho;

**II** – convocar e presidir as reuniões plenárias;

**III** – exercer o voto de qualidade, no caso de empate nas votações;

**IV** – resolver as questões de ordem nas reuniões;



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

**V** – determinar a execução das deliberações das Plenárias, do Plano de Ação, das Resoluções e de suas competências legais privativas.

**VI** – tomar medidas de caráter urgente, sujeitas ao “ad referendum” na próxima Plenária Ordinária, ou na Extraordinária, quando necessário;

**VII** – submeter à apreciação da Plenária o Relatório Anual de Atividades do Comdema, relatados pela Secretária Executiva, bem como todos as petições inerentes ao Conselho;

**VIII** – encaminhar ao Prefeito as Resoluções Deliberativas que necessitam integrar na legislação municipal;

**IX** – elaborar minutas de propostas de normas e procedimentos de gestão, incluindo as Câmaras concomitantemente com os conselheiros;

**X** – designar relator aos trabalhos desenvolvidos, quando não houver formalmente constituído esse cargo;

**XI** – delegar atribuições de sua competência, ao Vice-presidente e à Secretária Executiva.

**Art. 13.** Ao Vice-Presidente compete:

**I** – substituir o presidente, nas faltas e impedimentos;

**II** – assumir a presidência ante sua vacância, até realizar eleição do mandato tampão.

**III** – auxiliar o presidente na gestão do Comdema, inclusive nas funções delegadas;

**IV** – participar e votar nas reuniões.

### Capítulo IV - Das Atribuições dos Conselheiros

**Art. 14.** Compete aos Conselheiros Titulares e Suplentes:

**I** – participar e ter direito a voz nas reuniões;

**II** – ter direito a voto, quando exercendo a titularidade; exceto o Presidente, ou o Vice-Presidente em exercício da presidência, que terá somente direito ao voto de qualidade em caso de empate;

**III** – votar nas propostas da pauta das plenárias: aprovando; não aprovando; ou para ser analisada na próxima Plenária;

**IV** – encaminhar à Secretaria Executiva matérias, ideias e projetos para serem incluídas na ordem do dia da Plenária;

**V** – dever de integrar de acordo com sua formação, especialidade e aptidão, no mínimo uma (1) e no máximo duas (2), entre Câmaras Técnicas e Comissão de Controle Social;

**VI** – solicitar para registrar em ata, a justificativa de seu voto.

**Parágrafo único.** Um quinto (1/5) dos conselheiros poderão requerer, subscrevendo, petição para convocação de reunião Plenária extraordinária, com pauta específica de assunto relevante e urgente.

### Capítulo V - Das Reuniões e da Plenária

**Art. 15.** As reuniões Plenárias, Ordinárias ou Extraordinárias, as Câmaras Técnicas, as Comissões de Controle Social e Temporárias são públicas, sob as seguintes normas:

**I** – na primeira reunião de cada ano, será deliberado sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias Plenárias;

**II** – as convocações e pautas das reuniões ordinárias deverão ser encaminhadas, com no mínimo cinco (5) dias de antecedência;

**III** – as convocações e pautas das reuniões extraordinárias deverão ser encaminhadas, com no mínimo quarenta e oito (48) horas de antecedência;

**IV** – na reunião, o interregno entre o horário da primeira e segunda chamada/ convocação de será de dez (10) minutos.



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

**Art. 16.** Estabelece o “quórum de instalação” das reuniões do Comdema:

- I – em primeira convocação, o de “maioria absoluta”;
- II – em segunda convocação, com qualquer número, desde que presentes no mínimo “um terço” (1/3) de conselheiros.

**Art. 17.** Estabelece o “quórum de deliberação” das reuniões do Comdema:

- I – as propostas de “Resolução”, o de “maioria absoluta”;
- II – as demais propostas, o de “maioria simples”.

**Art. 18.** Nas reuniões do Comdema, o conselheiro titular exercerá o direito ao voto.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do conselheiro titular, o suplente assumirá a titularidade de acordo com a ordem na fila de suplentes.

**Art. 19.** A pauta das reuniões Plenárias, deverão conter o seguinte:

- I – abertura da sessão;
- II – deliberação sobre a ata da reunião anterior, quando não for realizada em tempo real;
- III – informes, expediente, ofícios e correspondências expedidas e recebidas, e ordem do dia;
- IV – deliberações;
- V – palavra franca;
- VI – encerramento.

**Parágrafo único.** Quanto os documentos integrantes da ordem do dia, forem previamente encaminhados aos conselheiros, será dispensado a respectiva leitura.

**Art. 20.** À Plenária compete:

- I – discutir e deliberar sobre todas as matérias submetidas ao Conselho, constantes na ordem do dia;
- II – sugerir convite de profissionais de conhecimento e formação técnica-científica para subsidiar as deliberações do Conselho;
- III – aprovar o Plano de Ação bienal do presidente eleito;
- IV – aprovar a criação de Câmaras Técnicas e Comissões.

### Capítulo VI -

#### Das Câmaras Técnicas, das Comissões de Controle Social, e das Temporárias

**Art. 21.** As Câmaras Técnicas e as Comissões de Controle Social têm como diretriz a efetividade do princípio do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 1.º Cada uma das Câmaras e das Comissões permanentes será composta por no mínimo três (3) membros, titulares e/ou suplentes, elegendo um relator entre seus pares;

§ 2.º As reuniões das Câmaras e Comissões permanentes, serão no mínimo trimestrais, e por surgimento da demanda;

§ 3.º O relator elaborará o Relatório Anual de Atividades, entregando ao presidente para deliberação na última plenária do ano findo.

**Art. 22.** São competências gerais e comuns das Câmaras Técnicas, de natureza permanente:

- I) sugerir à Secretaria Executiva a inclusão na pauta da Plenária de seus assuntos, relatórios e deliberações;
- II) elaborar, discutir e aprovar propostas de diretrizes e normas técnicas visando a proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;
- III) responder questionamentos, decidir e emitir parecer sobre consulta de sua temática encaminhados pela Secretaria Executiva;



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

IV) relatar e submeter à aprovação do Plenário da Câmara Técnica correspondente aos assuntos a elas pertinentes;

V) solicitar ao órgão ambiental municipal a participação de especialistas em suas reuniões;

VI) solicitar a participação de entidades e especialistas *ad hoc* nas Câmaras Técnicas.

**Art. 23.** É competência privativa da **Câmara Técnica de Regulamentação Ambiental e Normas:**

I - propor a criação de normas legais, procedimentos e ações visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no município;

II - analisar e dar parecer sobre projetos de lei, decretos e demais dispositivos sobre matéria ambiental, antes de serem remetidos à Câmara Municipal;

III - opinar, previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas municipais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

IV - opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais, de projetos públicos ou privados, requisitando às entidades envolvidas informações necessárias ao exame da matéria visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

V - opinar nos estudos sobre o uso, ocupação, parcelamento do solo e posturas municipais, visando à adequação do desenvolvimento do município às exigências do meio ambiente;

VI - sugerir e opinar sobre os Planos Municipais que envolvam diretamente ou indiretamente o Meio Ambiente.

**Art. 24.** É competência privativa da **Câmara Técnica de Gestão e Financiamento Ambiental:**

I - apresentar anualmente, proposta orçamentária ao órgão municipal ambiental, inerente ao seu funcionamento;

II - apresentar proposta ao órgão ambiental municipal, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

III - conduzir, no mínimo anualmente, o Processo Seletivo para a execução de projetos ambientais.

**Art. 25.** É competência privativa da **Câmara Técnica de Arborização e Recursos Naturais:**

I - fiscalizar as atividades de arborização e reflorestamento;

II - sugerir melhoria ao o Programa Adote o Verde, entre outros projetos e programas ambientais de proteção e conservação de áreas verdes;

III - fiscalizar a proteção e preservação das nascentes, olhos d'água e respectiva área de recarga.

**Art. 26.** As Comissões Especiais de **Controle Social do Saneamento Básico, e dos Resíduos Sólidos**, têm as seguintes atribuições em comum:

I - à sociedade as informações;

II - as representações técnicas.

**Art. 27.** A Comissão Especial de **Controle Social do Saneamento Básico**, de natureza permanente, tem a atribuição de garantir nos serviços públicos de saneamento básico, o seguinte:

I - a participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação de Saneamento Básico;

II - monitorar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

**Art. 28.** A Comissão Especial de **Controle Social dos Resíduos Sólidos**, de natureza permanente, tem a atribuição de garantir nos serviços públicos de resíduos sólidos, o seguinte:

I – a participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação de Resíduos Sólidos;

II – monitorar a execução dos Planos Resíduos Sólidos, dos Acordos Setoriais, e Termos de Compromissos Ambientais.

**Art. 29.** A **Comissão de Visitas**, de natureza temporária, tem as seguintes atribuições:

I – realizar visitas e inspeções nas atividades externas do Conselho;

II – emitir relatório das visitas realizadas;

III – realizar visitas e orientações para fins de emissão da Declaração do Título de Empresa Parceira do Meio Ambiente do município de Votuporanga, nos termos da respectiva resolução vigente;

IV – emitir o Relatório Anual de Atividades, entregando ao presidente para deliberação na última plenária do ano findo.

**Art. 30.** A **Comissão Eleitoral**, de natureza temporária, irá conduzir juntamente com a Mesa Diretora e Secretaria Executiva, o Processo Eleitoral do Comdema para o mandato bienal.

**Art. 31.** A **Comissão do Fórum ou Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Votuporanga**, de natureza temporária, irá conduzir juntamente com a Mesa Diretora e Secretaria Executiva, o Fórum, uma vez a cada dois anos, com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (Fumdema); ou via recursos de fundo a fundo, quando houver convocação da Conferência Nacional, envolvendo diretamente as Estaduais e Municipais.

### Capítulo VII - Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 32.** As novas regras de composição do quadro de conselheiros, trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 563/2025, bem como a composição de membros das Câmaras Técnicas e Conselhos de Controle Social, serão efetivadas no próximo mandato bienal.

**Art. 33.** Revoga-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal n. 9.424, de 22 de dezembro de 2015.

**Art. 34.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Denílson Carmo Bertolaia  
Presidente do Comdema

Andressa Dionízio Rossi  
Secretária Executiva do Comdema







**Atos**



**Câmara Municipal de Votuporanga**

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA)

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido do patrimônio da Câmara Municipal de Votuporanga para o patrimônio da Prefeitura do Município de Votuporanga, os seguintes bens:

Grupo/Chapa	Data Aquisição	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /000628	17/08/1994	Mesa em imbuia (para vereador)	(75,00)
1 /000630	17/08/1994	Mesa em imbuia (para vereador)	(75,00)
1 /000638	17/08/1994	Cadeira Imbuia (mesa da presidencia)	(60,00)
1 /000639	17/08/1994	Cadeira Imbuia (mesa da presidencia)	(60,00)
1 /000640	17/08/1994	Cadeira Imbuia (mesa da presidencia)	(60,00)
1 /000642	17/08/1994	Cadeira Imbuia (mesa da presidencia)	(60,00)
1 /000644	17/08/1994	Cadeira Imbuia (mesa da presidencia)	(60,00)
1 /000645	17/08/1994	Cadeira Imbuia (mesa da presidencia)	(60,00)
1 /000683	22/08/1994	Cadeira estofado Belo preto mod 02	(65,00)
1 /000710	22/08/1994	Cadeira estofado Belo preto mod 02	(65,00)
1 /000991	01/07/2002	mesa auxiliar Marfin	(23,00)
1 /001027	02/02/2004	caixa de som BS 180 Frahan	(20,00)
1 /001028	02/02/2004	caixa de som BS 180 Frahan	(20,00)
1 /001333	14/09/2006	ventilador oscilante de mesa 40 cm preto	(8,50)
1 /001452	17/11/2008	cronometro digital p/plenario	(280,00)
1 /001760	22/11/2012	Cadeira de madeira Imbuia c/estofado	(60,00)
1 /001791	11/12/2012	Monitor de LED 18.5" - SAMSUNG -EX-1920	(90,00)
1 /001811	19/12/2012	Gaveteiro Volante 4 gavetas 25 MM - GO	(27,70)
1 /001889	25/07/2014	LAVADORA A JATO JACTO 6800 STOP TOTAL CARRINHO 120/220	(91,40)
1 /002048	21/12/2015	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LA SER HP M127FN	(350,00)
1 /002056	21/01/2016	PURIFICADOR FR-600 SPECIALE BRANCO	(101,50)
1 /002182	12/07/2018	Impressora Multifuncional HP - Officejet Pro 7740 - A3	(308,00)
1 /002261	17/03/2021	Fragmentadora de 13 a 15 folhas Procalc 110 Volts Modelo ES15 CD	(237,68)
1 /002262	01/03/2021	Multifuncional Epson EcoTank L6171 WIFI Colorida	(378,40)

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de agosto de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 20 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 594e-5e1e-d46c-b960-6d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2438, ano X, veiculado em 22 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 22/08/2025 às 09:03:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/594e-5e1e-d46c-b960-6d>